

MATRÍCULA

90.862

FOLHA

027

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - MATO GROSSO  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** APARTAMENTO Nº 106, NO EDIFÍCIO MARUZA, SITO A RUA DAS ESMERALDAS, 513, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, DISTRITO DESTA CAPITAL, com a seguinte divisão interna: área privativa, sala/dormitório, banheiro social, cozinha, área de serviço, área de uso comum hall, pilotis, circulação, caixa d'água, acesso pedestres. Com área total construída de 34,08 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIO:-** MARIA GORETE DUTRA, brasileira, desquitada, bancária, RG nº 9.001.374.199-RS, CIC nº 286.993.940-04, residente à Rua 03, Quadra 21, nº 21, Setor Centro Sul, Morada do Ouro, nesta Cidade. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-01-50.325, fls. 054, livro 2-FK, em 07/08/1985, no Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital. Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2007. Eu, MASSUKA

\_\_\_\_\_  
Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 90.862- O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento, datado de 26/01/2007. Em. R\$ 31,10. Cuiabá, 15 de Fevereiro de 2007. Eu, MASSUKA

\_\_\_\_\_  
Oficial que o fiz digitar e conferi.

\_\_\_\_\_  
Adr. \_\_\_\_\_

R-02-90.862- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 064/066, do livro nº 745, aos 26/01/2007, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a Srª **MARIA GORETE DUTRA**, portadora da C.I/RG nº 9.001.374.199 SSP/RS e CPF nº 286.993.940-04, brasileira, desquitada, bancária, filha de Alenir Aguiar Dutra e de Vanda dos Reis Candido Dutra, residente e domiciliada na rua Esmeralda, nº 513, apartamento 106, Edifício Maruza, bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Srº ITAMAR RODRIGUES DAS NEVES**, portadora da C.I/RG nº 197.465 SSP/MT e CPF nº 376.373.551-87, brasileira, viúva, pensionista, filha de Edgar Rodrigues de Oliveira e de Sulamita Rodrigues Vasconcelos, residente e domiciliada na rua das Perolas, nº 500, apartamento 302, bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 15.636,00 (quinze mil e seiscentos e trinta e seis reais). A outorgante vendedora declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Em. R\$ 295,40. Cuiabá, 23 de Fevereiro de 2007. Eu, MASSUKA

\_\_\_\_\_  
Oficial que o fiz digitar e conferi.

\_\_\_\_\_  
mfb

R-03- 90.862 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 078/080, do livro nº 810, aos 26-03-2008, nestas notas pela Tabeliã Joani Maria de Assis Asckar, a Srª **ITAMAR RODRIGUES DAS NEVES**, portadora da C.I/RG nº 197.465 SSP/MT e CPF nº 376.373.551-87, brasileira, viúva conforme declarou, pensionista, filha de Edgar Rodrigues de Oliveira e de Sulamita Rodrigues Vasconcelos, residente e domiciliada na rua das Pérolas, nº 500, apartamento 302, bairro Bosque da Saúde, nesta cidade de Cuiabá-MT., **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. VALDELIRIO VITAL TADEU STEFANELLO**, portador da C.I/RG nº 450.859 SSP/MT e CPF nº 388.023.251-20, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, empresário, filho de Valdemiro M. Stefanello e de Carmen Poletto Stefanello, residente e domiciliado na Rua Professora Azelia Mamoré de Melo, n.º 400, Bairro Araés, nesta cidade de Cuiabá-MT., pelo valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). A outorgante

Continua no verso

MATRÍCULA

90.862

FOLHA

027 vº

vendedora declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Foram apresentadas na escritura as seguintes certidões: Certidão de Distribuição nº 153831, datada de 24/03/2008, expedida pela Justiça Federal de Primeira Instância, referente a ações e execuções cíveis, criminais e JEF (cível e criminal); Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com o código de controle da certidão nº 6664.E344.6FC7.B6BB, datada de 24/03/2008; Certidão Negativa de Privativo de Protesto de Títulos, datada de 19/03/2008, expedida pelo 4º Serviço Notarial desta Capital; Certidão Negativa, datada de 19/03/2008, expedida pelo Serviço de Registro de Distribuição Privativo do Cível e crime, referente a ações cíveis em geral; a Certidão Negativa nº 78707/2008, datada de 20/03/2008, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 365,84, aos 27-03-2008 na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Em. R\$ 369,30. Cuiabá, 16 de Abril de 2008. Eu, foe. llee. de si. Ade Oficial que o fiz digitar e conferi.

cdc. \_\_\_\_\_

R-04-90.862 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.4444.0807930-5, datado de 24/02/2015, o **Sr. VALDELIRIO VITAL TADEU STEFANELLO**, brasileiro, nascido em 18/12/1967, empresário, portador da CNH nº 00008538190, expedida por DETRAN/MT em 18/08/2014 e do CPF 388.023.251-20, solteiro, residente e domiciliado na R. Prof. Azelia Mamore de Melo, 400, Araes, em Cuiabá/MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. HUMBERTO LEMES CAMPOS SILVA**, brasileiro, nascido em 18/12/1978, proprietário de empresa, portador da CNH nº 00217846890, expedida por DETRAN/MT em 20/08/2012 e do CPF 854.411.041-04, divorciado, residente e domiciliado na Av. Isaac Povoas, 650, Centro Norte, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Financiamento concedido pela CEF R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). O vendedor declarou no contrato não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 510,00 aos 27/03/2015 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.15.034.0203.006. Em. R\$ 964,42. Cuiabá, 15 de Abril de 2015. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-90.862 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública nº 8.4444.0807930-5, datado de 24/02/2015, registrado sob nº 04 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o **devedor fiduciante, Sr. HUMBERTO LEMES CAMPOS SILVA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de

Continua as fls. 027/1.

**MATRÍCULA**  
Cont. da Matr.  
90.862

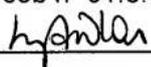
**FOLHA**  
027/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

**CUIABÁ - MATO GROSSO**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago em 360 meses em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 534,62 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelo devedor fiduciante, a credora fiduciária, por meio de pagamento de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, a prestação composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo sistema de amortização, e os acessórios, quais sejam, a taxa de administração e os prêmios de seguro estipulados na apólice habitacional. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com o devedor fiduciante e a indireta, com a Credora Fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste instrumento, reservando-se a Credora Fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato não estar vinculado à Previdência Social, quer como contribuinte na qualidade de empregador, quer como produtor rural. Em R\$ 741,47. Selo Digital nº AOW 44630. Cuiabá, 15 de Abril de 2015. Eu,  , Oficial que o fiz digitar e conferi.

acdm - n° lote 60695

AV-06-90.862 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 20/06/2024 da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-05 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante, Sr. Humberto Lemes Campos Silva, brasileiro, nascido em 18/12/1978, proprietário de empresa, portador da CNH nº 00217846890, expedida por Detran/MT em 20/08/2012 e do CPF nº 854.411.041-04, divorciado, pelo valor de R\$ 81.063,42 (oitenta e um mil sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 1.745,38, foi pago em 19/06/2024, pela guia nº 108495180 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.15.034.0203.006. Em R\$ 1.852,45. Selo digital CDY-09332. Cuiabá, 23 de Julho de 2024. Eu,  , Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm



**Joani Maria de Assis Asckar-Oficial**  
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT  
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300  
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 23/07/2024.

**Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.**

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em:23/07/2024  
as: 15:53:07 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso**  
**Ato de Notas e Registro**

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 357419

Atos: 176

Valor: R\$0,00

**Selo Digital**  
**CDY-09346**



Consulta selo: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)